



MC

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

ATA Nº 11/25

Da Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Odiáxere

Realizada em 22 de maio de 2025

-----Aos vinte e dois dias de maio de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Junta de Freguesia de Odiáxere, reuniram-se em reunião ordinária os membros da Junta de Freguesia, Excelentíssimos Senhores Carlos Manuel Pereira Fonseca, Maria Celina de Novais Borralho Mendes e Maria Francisca da Conceição Santos Vieira, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira. -----

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta de Freguesia, o senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas, tendo a Junta passado a ocupar-se do seguinte: -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** – O senhor Presidente, perguntou se algum membro do Executivo queria tomar a palavra. -----

-----Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se à apreciação dos pontos da Ordem do Dia. -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**FINANÇAS DA FREGUESIA** – Foi presente o Resumo Diário modelo SC-9 da Tesouraria, reportado ao dia 22 de maio de 2025, cujo total de Disponibilidades é de 141.511,09€ (cento e quarenta e um mil quinhentos e onze euros e nove cêntimos) sendo: ---

-----Em Operações Orçamentais: 141.511,09€ (cento e quarenta e um mil quinhentos e onze euros e nove cêntimos)-----

-----Em Operações não Orçamentais: 0,00€ -----

-----O Executivo, tomou conhecimento. -----

-----**PONTO NÚMERO UM – ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE – CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO /ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA)** – Foi presente Proposta pelo Senhor Presidente da Junta, para atribuição do suplemento de penosidade com o seguinte teor:

-----" Proposta n.º 13/2025

Assunto: Atribuição de Suplemento de penosidade e insalubridade

Considerando o Parecer técnico do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho sobre as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, dos assistentes operacionais, emitido em 14 de junho de 2021;



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/05/2025)

Considerando que o artigo 24.º da [Lei n.º 75-B/2020](#), de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador;

Considerando que o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no presente decreto-lei aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;

Considerando que nas autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da Junta de Freguesia;

1 – Considerando que o suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos:

- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: (euro) 3,36;
- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,09;

c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.

2 - Para efeitos da alínea c) do número anterior, a remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 155.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho, na sua redação atual.

3 - O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas funções, nos termos do n.º 1.

4 - O suplemento não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.

Considerando que os trabalhadores em causa, se enquadram na Lei;



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/05/2025)

Assim, de acordo com a organização de serviços em vigor e com as funções que efetivamente são exercidas, proponho:

- a atribuição do Nível médio de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,09 aos trabalhadores que exerçam funções relativas a “Higiene Urbana”;
- a atribuição do Nível alto de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,99 aos trabalhadores, **exclusivamente** nos dias em que exerçam funções relativas a “Abertura e aterro de sepulturas, inumações, exumações e trasladações” e “Recolha de resíduos”;

A presente proposta terá efeitos a 01 de junho de 2025, revogando ainda quaisquer deliberações anteriores:

Quadro de trabalhadores / serviço

NOME FUNCIONÁRIO	Categoria	Local onde exerce funções
Jorge Fernandes Pedro	Assistente Operacional	Exterior
José Inez da Costa Martins	Assistente Operacional	Exterior
Carlos Manuel da Silva Lopo	Assistente Operacional	Exterior
Hélio Manuel Oliveira Constantino	Assistente Operacional	Exterior
Maria de Fátima Jorge Faria	Assistente Operacional	Exterior

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta e atribuir o nível médio de insalubridade ou penosidade: €4,09 (quatro euros e nove cêntimos) por dia, aos trabalhadores acima identificados; e atribuir o nível alto de insalubridade ou penosidade €4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos) aos trabalhadores acima identificados, exclusivamente nos dias em que exerçam funções relativas a “Abertura e aterro de sepulturas, inumações, exumações e trasladações” e “Recolha de resíduos”, com efeitos a 01 de junho de 2025.-----

-----**PONTO NÚMERO DOIS – MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPÔA DUARTE MARTINS DA SILVA – PEDIDO DE CONCESSÃO COM CARÁCTER PERPÉTUO DO GAVETÃO N°116 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO** – O Executivo da Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, exarado em 09/05/2025, que autorizou a concessão com carácter perpétuo do gavetão nº107, no cemitério da freguesia, a Maria da Conceição Campôa Duarte Martins da Silva, para



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/05/2025)

depositar os restos mortais da sua mãe Aurora Campôa, falecida em 09/05/2025.-----

-----O Executivo, após análise do requerimento apresentado pela senhora Maria da Conceição Campôa Duarte Martins da Silva, deliberou por unanimidade, deferir o pedido.---

-----**PONTO NÚMERO TRÊS – HERDADE BONANZA – PROPOSTA CELEBRAÇÃO DIA DA CRIANÇA** – Foram presentes duas propostas da Herdade Bonanza para a realização do Dia da Criança na Herdade Bonanza, no próximo dia 1 de junho de 2025, entre as 10h00 e as 17h00, uma para a utilização do espaço e outra para o serviço de catering:

-----Proposta 1:

“**Detalhes da Proposta:**

Data: 1 de Junho de 2025 (domingo)

Horário: das 10h00 às 17h00

Local: Herdade Bonanza, Odiáxere – Lagos

Atividades incluídas: Acesso aos parques temáticos (Fórmula 1, insufláveis, Futlouco, Indoor, Cowboys & Índios, Aquaninja, Praça Belo Cantinho)

Lotação: Respeito pelo limite máximo de pessoas em permanência no recinto, garantindo o conforto e a segurança dos participantes

Comidas e bebidas: A Bonanza Fun Events reserva o direito de realizar a venda de alimentos e bebidas no recinto durante o evento.

O valor base para a realização deste tipo de evento é de 4050€.

Contudo, dado o **nosso compromisso em contribuir ativamente para a comunidade local** e promover uma relação próxima com a população da freguesia e do município, apresentamos:

Valor Especial: 2.000€ + IVA

”

-----Proposta 2 com duas opções disponíveis: **Alternativa 1** (mais completa): inclui mini bolos, salgadinhos, sandes de porco desfiado, gomas, rebuçados, águas aromatizadas, sumos; **Alternativa 2** (mais simples): mini bolos, salgadinhos, sumos e água:

“

Serviço Incluído

- Montagem, organização e limpeza de mesas de lanche
- Staff para serviço
- Dois momentos de serviço:
 - 1.º Lanche às 11h30
 - 2.º Lanche às 15h30



me

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/05/2025)

ALTERNATIVA 1 – Lanche Reforçado

Valor: 3.750€ + IVA


Recomendado para eventos com muitas crianças e dia completo de atividades. Inclui:

- Miniaturas de bolinhos diversos (exemplos: mini bolas de berlim, mini pastéis de nata, mini donuts, mini folhadinhos, etc)
- Salgadinhos variados (exemplos: rissóis, croquetes, pastéis de bacalhau, etc)
- Batatas fritas
- Rebuçados e gomas embalada
- 500 Sandes de porco desfiado
- Água e águas aromatizadas
- Sumos (laranja, maçã, tropical)

ALTERNATIVA 2 – Lanche Simples

Valor: 2.300€ + IVA

- Inclui: ○ Miniaturas de bolinhos diversos
- Salgadinhos variados
- Batatas fritas
- Água
- Sumos (laranja, maçã, tropical)

 **OPCIONAL – Carrinho de Pipocas com Operador** Valor: 495€ + IVA • Horário: das 11h00 às 17h00 • Serviço contínuo ao longo do evento • Pipocas doces preparadas e servidas no momento.

-----O Executivo, após análise das duas propostas, deliberou por unanimidade, aceitar as propostas nº1, e a alternativa 2 da proposta nº2, e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento.-----

-----**PONTO NÚMERO QUATRO – PROPOSTA – AJUSTE DIRETO N.º 02/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS** – Considerando a tradição da Freguesia de celebrar a elevação de Odiáxere a Vila e sendo este o XXII aniversário, e dando ainda cumprimento ao Código dos Contratos Públicos, o executivo deliberou abrir procedimento e aprovar o convite e caderno de encargos e o seu envio à empresa Luís Loução - Produções e Espetáculos Culturais Unipessoal, Lda. A abertura do procedimento foi acompanhada com a informação de serviço nº 04/2025 com as informações necessárias à sua abertura e arquivado em pasta própria.-----



Handwritten signature and initials 'mc' in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/05/2025)

-----**PONTO NÚMERO CINCO – RUI PEDRO DA LUZ SANTOS – ORÇAMENTO** – Foi presente Orçamento do senhor Rui Pedro da Luz Santos, para reparação e pinturas dos muros do estacionamento ao pé do moinho e os muros em frente ao Snack-bar Alkunhas, no valor de €4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa em vigor, com o seguinte modo de pagamento: 50% início, 30% meio e 20% no fim.-----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aceitar o orçamento, e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento.-----

-----**PONTO NÚMERO SEIS LUTÍCIA MARIA DOS SANTOS AMORES – CERTIFICADO DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** – Foi presente Certificado de Incapacidade Temporária para o Trabalho da funcionária Lúcia Maria dos Santos Amores, pelo período de 39 dias, com início a 09/05/2025 e término a 16/06/2025.-----

-----O Executivo, tomou conhecimento.-----

-----**PONTO NÚMERO SETE – OTL “VIVER O VERÃO + 2025”** –Foi presente email da Câmara Municipal de Lagos, Divisão de Educação Juventude e Desporto, e à semelhança dos anos anteriores, solicitando o apoio da Junta no pagamento dos elementos da Equipa de Terreno nos meses de julho e agosto, referente ao núcleo de Odiáxere, sendo o valor de €1.011,50 (mil e onze euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por mês e por elemento. O valor a pagar a cada elemento da equipa de terreno deverá ser efetivado no final de cada mês, após confirmação da coordenação do Programa.--

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, colaborar como em anos anteriores, através do pagamento dos monitores do Projeto “Viver o Verão + 2025”, e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento.-----

-----**PONTO NÚMERO OITO – HÉLIO MANUEL OLIVEIRA CONSTANTINO – PEDIDO DE GOZO DE FÉRIAS** – Foi presente requerimento do funcionário Hélio Manuel Oliveira Constantino, a requerer o gozo de cinco dias de férias no período de 21/05/2025 a 27/05/2025, referentes ao ano de 2025.-----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade autorizar o gozo de férias no período indicado.-----

-----**PONTO NÚMERO NOVE – 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA** – Por motivo de despesas urgentes e inadiáveis verificou-se a necessidade de proceder à 1ª Alteração Orçamental da Despesa, pelo que foi retirado das rubricas abaixo indicadas, o seguinte:-----

01.01.04.01.00 Pessoal dos Quadros 800,00 (oitocentos euros)-----

04.08.02.02 Iniciativas Diversas da Junta 4.000,00 (quatro mil euros)-----

Tendo sido reforçadas as seguintes rubricas:-----

01.01.08.00.00 Pessoal aguardando aposentação 800,00 (oitocentos euros)-----

02.02.03.00.00 Conservação de Bens 500,00 (quinhentos euros)-----



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/05/2025)

02.02.17.00.00 Publicidade 1.000,00 (mil euros)-----
02.02.19.00.00 Assistência Técnica 1.000,00 (mil euros)-----
06.02.03.05.00 Outras 1.500,00 (mil e quinhentos euros)-----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, proceder à primeira alteração orçamental da despesa.-----

-----**PONTO NÚMERO DEZ – MÁRIO SANTOS E ANA MARGARIDA CALAFATE – RUA JOSÉ XAVIER SEQUEIRA** – Foram presentes emails, que se anexam à ata, dos senhores Mário Santos e Ana Margarida Calafate.-----

-----O Executivo, tomou conhecimento e irá informar que dentro de dias iremos dar seguimento aos trabalhos de corte das ervas.-----

-----**PONTO NÚMERO ONZE – CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS LIVRES (BANCAS, LOJAS) NO MERCADO MUNICIPAL DE ODIÁXERE** – Foi presente Proposta pelo Senhor Presidente da Junta, para abertura de procedimento: Concessão do direito à ocupação dos espaços livres (bancas, lojas) no Mercado Municipal de Odiáxere:

“

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 14/2025**

Proposta de abertura de procedimento: Concessão do direito à ocupação dos espaços livres (bancas, lojas) no Mercado Municipal de Odiáxere

Considerando que:

Compete à freguesia a gestão dos equipamentos e das instalações integrados no seu património ou colocados sob a sua administração, conforme resulta do disposto no nº1 alínea h) do artº16º no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A atividade de comércio em recintos cobertos e fechados, habitualmente designados por mercados municipais, é regida pelo Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, sendo que por se tratar de uma atividade essencialmente direcionada para as populações, dispõe o referido diploma legal que as autarquias devem proceder à sua regulamentação, designadamente quanto às condições gerais sanitárias dos mercados municipais e às de efetiva ocupação dos locais neles existentes para exploração do comércio autorizado.

Neste sentido, proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- a) A abertura de um procedimento hasta pública;
- b) Aprovar as peças do procedimento;



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/05/2025)

- c) Constituir uma comissão para dirigir a praça, com três membros efetivos e dois membros suplentes.

”

-----O Executivo, após análise da proposta, deliberou por unanimidade, dar seguimento ao procedimento.-----

-----**PONTO NÚMERO DOZE – ELAINE BATISTA – MERCADO MENSAL** – Foi presente email da senhora Elaine Batista a solicitar o cancelamento do lugar nº80 do mercado mensal, uma vez que não consegue ir todos os meses, e como é exigido o pagamento mesmo em caso de falta terá que desistir do lugar.-----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aceitar o pedido de desistência do lugar no mercado mensal.-----

-----**PONTO NÚMERO TREZE – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAGOS – TERRENO** – Foi presente informação de que irá ser feita uma Permuta, entre a Santa Casa da Misericórdia de Lagos e a Freguesia de Odiáxere, de um terreno rústico, sito na zona das Calças, Secção Z, Artigo Matricial nº48, descrito na C.R.P. de Lagos sob o nº100, por forma de compensação relativamente à utilização de parte dos terrenos da Freguesia de Odiáxere, onde foram construídos o Lar Eugénio Calado e o Centro Infantil de Odiáxere.-----

-----O Executivo, tomou conhecimento e irá proceder às diligências necessárias para a execução da preferida permuta.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS** – A Junta deliberou, por unanimidade, por votação nominal, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta, foi encerrada a reunião, pelas dezassete horas, sendo a respetiva ata aprovada por unanimidade. -----

-----E eu, *Marcia Celina Mendes*, Secretário da Junta de Freguesia, a redigi, mandei lavrar, subscrevi e assino. -----